



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 40/2016 – PROEN

Regulamenta o Ingresso no Curso de Licenciatura em Música em 2016.1

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, bem como as demais disposições referentes à legislação em vigor, torna público que a seleção de candidatos para provimento das vagas do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Maranhão – UFMA para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016 observará o seguinte:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo de ingresso no Curso de Licenciatura em Música para o 1º semestre de 2016 consistirá em duas etapas:
 - a) Teste de Habilidades Específicas em Música, de caráter classificatório e eliminatório;
 - b) Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de caráter classificatório e eliminatório.
2. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas de graduação para o Curso de Música para o 1º semestre de 2016, modalidade Licenciatura, turno de funcionamento Vespertino e código MEC nº 105438, distribuídas segundo as Políticas de Ações Afirmativas da UFMA e do governo federal, estando dispostas conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA		
Categoria	Subcategoria	Vagas
Ampla Concorrência (LU)	-	14
Candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas e possuem renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	Autodeclarados pretos ou pardos (L2)	6
	Autodeclarados indígenas (L3)	1
	Que não se autodeclararam (L1)	1
Candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente da renda.	Autodeclarados pretos ou pardos (L5)	5
	Autodeclarados indígenas (L6)	1
	Que não se autodeclararam (L4)	1
Candidatos com deficiência (A1)	-	1
TOTAL		30

II - DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições para o Teste de Habilidades Específicas em Música serão realizadas presencialmente na Coordenação de Música, que fica aberta de segunda-feira à sexta-feira, entre 14h00min e 18h00min no Centro de Ciências Humanas (Cidade Universitária), Bloco 5, 2º Andar, durante prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Registro Geral de Identidade (RG), sendo original e cópia (xerox);
 - b) CPF, sendo original e cópia (xerox);
 - c) Número de Inscrição no ENEM realizado no ano de 2015.
5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das categorias da vaga à qual ele pretende concorrer.
6. Será disponibilizado um computador na Coordenação de Música para o candidato acessar a página do ENEM (<http://www.mec.gov.br>) com seu nome de usuário e senha, devendo apresentar suas notas finais do ENEM ao funcionário responsável pela inscrição.
7. O candidato que necessitar de condições especiais para realização do Teste de Habilidades Específicas em Música deverá solicitá-las à Coordenação de Música no ato da inscrição, apresentando laudo médico que ateste especificidade, grau e nível de deficiência que justifique as adaptações, durante o prazo de inscrição disposto no Cronograma (Anexo I).

III – DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

8. O Teste de Habilidades Específicas em Música será aplicado em duas etapas:
 - a) Prova teórica;
 - b) Prova prática.
9. A **Prova teórica** terá pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) e consistirá de uma avaliação escrita aplicada em caráter coletivo, com no máximo 2 (duas) horas de duração, abordará questões referentes à notação e teoria musical, audição de trechos e reconhecimento de elementos musicais, conhecimentos dos períodos da História da Música Ocidental, dos estilos, dos gêneros e dos instrumentos musicais. A data, o horário e o local de realização desta prova estão definidos no Cronograma (Anexo I).
10. Durante a prova teórica, os exemplos musicais das questões serão executados 5 (cinco) vezes.
11. Os candidatos que concluírem a prova teórica deverão se dirigir às salas onde será realizada a prova prática, iniciando-a assim que houver disponibilidade de sala e banca.
12. A **Prova prática** terá pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem), consistirá na execução de duas obras musicais (vocal ou instrumental), conforme abaixo especificados:
 - Apresentação de uma peça de livre escolha de no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo 5 (cinco) minutos, memorizada ou lida (partitura, cifra ou tablatura, trazida pelo candidato), com 1 (um) minuto para justificar verbalmente sua escolha;
 - Leitura à primeira vista de uma das peças disponíveis no momento da avaliação. Serão disponibilizados 2 (dois) minutos para leitura silenciosa e mais 3 (três) minutos para sua execução.
13. O candidato deverá trazer seu instrumento musical para realização da prova prática, com exceção daqueles que optarem por piano, teclado, violão ou bateria, que serão disponibilizados pelo Curso de Licenciatura em Música.
14. A prova prática será filmada, para fins de registro em caso de solicitações de recurso.
15. O candidato que se ausentar na prova prática estará automaticamente eliminado do certame, perdendo o direito de concorrer às vagas do Curso de Licenciatura em Música.
16. A nota final da avaliação dos candidatos consistirá na média aritmética das notas obtidas nas provas teórica e prática, com uma pontuação que variará entre 0 (zero) e 100 (cem).

17. O **resultado provisório** do Teste de Habilidades Específicas em Música será publicado no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), sendo divulgado no Mural da Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º Andar) e na página virtual da UFMA (<http://www.ufma.br>).
18. Os candidatos poderão pedir reconsideração das notas do Teste de Habilidade Específica em Música em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo realizá-la formalmente por meio de documento junto à Coordenação de Música.
19. O **resultado final** do Teste de Habilidades Específicas em Música, após julgamento dos recursos, será publicado no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), sendo divulgado no Mural da Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º Andar) e na página virtual da UFMA (<http://www.ufma.br>).

IV – DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

20. O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é regido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo o candidato observar o edital do certame, publicado no Diário Oficial da União. É de responsabilidade do candidato acompanhá-lo, acessando a página virtual do Ministério da Educação (<http://www.mec.gov.br>).
21. A matriz de referência do ENEM é formada por quatro áreas do conhecimento:
 - I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - II. Matemática e suas Tecnologias;
 - III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - IV. Ciências Humanas e suas Tecnologias.
22. A prova do ENEM é constituída por cinco notas diferentes: uma para cada área de conhecimento avaliada e uma para a Redação.
23. Para efeito de seleção com vistas ao ingresso no Curso de Licenciatura em Música, o candidato deverá ter obtido, no mínimo, nota diferente de zero em cada uma das provas relativas às áreas de conhecimento avaliadas e na Redação.
24. Não será atribuído peso específico a nenhuma das áreas de conhecimento do ENEM.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

25. A classificação final dos candidatos aprovados para ingresso no Curso de Licenciatura em Música no 1º semestre de 2016 será gerada a partir da ordem decrescente da soma da nota obtida pela média aritmética entre as cinco notas dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2015, com o resultado final do Teste de Habilidades Específicas em Música.
26. Os candidatos deverão comparecer à Coordenação do Curso de Licenciatura em Música após a divulgação do resultado final do ENEM de 2015 para apresentar suas notas finais, caso não o façam em até 1 (um) dia útil antes da publicação da primeira lista de aprovados, conforme data indicada no Cronograma (Anexo I), estes serão eliminados.
27. A partir da classificação final dos candidatos aprovados, serão geradas até 3 (três) chamadas para matrícula no Curso de Licenciatura em Música, publicadas no Mural da Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º Andar) e na página virtual da UFMA (<http://www.ufma.br>), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).
28. O candidato que não realizar sua matrícula dentro do prazo estipulado para sua respectiva chamada perderá o direito à vaga no curso.
29. As chamadas subsequentes serão publicadas com base na quantidade de vagas não preenchidas até aquele momento, obedecendo à ordem decrescente da classificação final

e à designação de cada vaga conforme as Políticas de Ações Afirmativas definidas no quadro do item 2 deste Edital.

VI – DA MATRÍCULA NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

30. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas na Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, observando-se o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) das listas de aprovados.
31. Para efetivação da matrícula institucional, os candidatos deverão levar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Música os seguintes documentos:
 - a) Registro Geral de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
 - d) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - e) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - h) Declaração assinada, conforme modelo presente neste Edital (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
 - i) Declaração assinada, conforme modelo presente neste Edital (Anexo X), de que tem ciência de todos os veículos de divulgação em que serão publicados o Resultado Final do Teste de Habilidades Específicas em Música e as Listas de Aprovados.
32. Os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente e não estiverem de posse dos documentos escolares exigidos no item anterior, alíneas *f* e *g*, poderão efetuar sua matrícula mediante a apresentação de Termo de Compromisso conforme modelo presente neste Edital (Anexo III), acompanhado de certidão ou declaração de conclusão de Ensino Médio, Técnico ou equivalente, devidamente assinada pela Direção da Escola, segundo consta nos modelos disponíveis neste Edital (Anexo VI ou VII), conforme o caso, restando a obrigação aos candidatos de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, apresentarem à Coordenação de Música certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, Técnico ou equivalente, devidamente registrado e/ou histórico escolar, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida.
33. Em caso de Matrícula por Procuração, somente serão admitidas Procurações com firma reconhecida em cartório.
34. O procurador legalmente habilitado do candidato deverá entregar à Comissão de Validação de Matrículas toda a documentação exigida para a matrícula neste Edital, além do seu próprio documento oficial de identificação e da referida procuração (originais e cópias).
35. O candidato que tenha realizado, no todo ou em parte, estudos no exterior equivalentes ao Ensino Médio deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.
36. A matrícula de candidato selecionado para a vaga reservada à **Categoria Candidato com Deficiência** exigirá que este apresente à Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, além dos documentos gerais previstos nos itens 31 e 32, **cumulativamente**:

- a) **Laudos médicos com data de emissão não superior a 90 dias**, consubstanciados com os exames médicos e demais documentos comprobatórios que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, em conformidade com o disposto no **item 37** deste Edital, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) **Submeter-se à perícia promovida por Junta Médica** designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar o seu enquadramento na Categoria Candidato com Deficiência.
37. Para os fins previstos por este Edital, o candidato com Deficiência é o que está enquadrado nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, conforme o que segue:
- I. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III. Deficiência visual – visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Súmula 45, de 14/09/09, da AGU);
- IV. Deficiência mental (ou intelectual) – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e Segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho.
- V. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
38. A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas na Categoria Escola Pública exigirá que eles apresentem à Coordenação de Música, além dos documentos gerais previstos nos **itens 31, 32 e 36**, quando for o caso, **documentos específicos (originais e cópias)**, conforme o disposto nos **itens 40 e 41 (conforme o caso)**, que **demonstrem a condição relativa à reserva de vaga de que serão beneficiários**.
39. Havendo dúvida sobre a documentação comprobatória da condição do candidato, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Música realizará as diligências que se fizerem

necessárias junto às escolas públicas e privadas, à Superintendência de Polícia Federal, em âmbito nacional, e aos Conselhos Estaduais de Educação do país, bem como a outros órgãos correlatos, podendo inclusive fazer entrevista com o candidato selecionado, com a finalidade de garantir o cumprimento integral das disposições pertinentes à validação da matrícula do referido candidato.

40. Para que sua matrícula seja validada, o candidato selecionado em vaga da categoria **ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (L1, L2, L3)** deverá, cumulativamente:
- a) Ter manifestado seu interesse em concorrer pela vaga pretendida no ato da inscrição, podendo concorrer nas subcategorias **AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (L2), AUTODECLARADOS INDÍGENAS (L3)** ou **CANDIDATOS QUE NÃO SE AUTODECLARARAM (L1)**, conforme opção do candidato;
 - b) Apresentar à Coordenação de Música, no momento da matrícula, original e cópia do Histórico Escolar ou Certidão de Estudos que comprovem: 1) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou 2) ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar declaração conforme modelo disponível neste Edital (**Anexo VIII**);
 - c) Apresentar à Comissão de Validação, no momento da matrícula, **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para todos os membros da família maiores de 18 anos** e UM dos documentos listados no quadro abaixo (**dos últimos três meses**), conforme o caso, para comprovação da renda bruta familiar mensal:

1 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2013/Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

1.3 CTPS registrada e atualizada (assinada há no máximo 90 dias ou com atualização salarial de no máximo 90 dias);

1.4 Extratos bancários dos últimos três meses, onde conste o crédito de proventos (ou salário) de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.

2 ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2013/Exercício 2014) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.2 Comprovante de trabalho cooperativo ou declaração (com firma reconhecida em cartório) de sindicato, associação, ou declaração similar, especificando a renda média mensal, para trabalhadores rurais ou pescadores sindicalizados ou associados.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Contracheques;

3.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS (disponível no [site www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br) – Serviços aos Cidadãos – Extrato de Pagamento ou acesso direto ao [link https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml](https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml));

3.3 Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (Ano-Calendário

2014/Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

3.4 Extratos bancários dos últimos três meses, onde conste o crédito do Benefício de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2014/Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

4.2 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada;

4.3 Se Taxista, Declaração do Sindicato dos Taxistas, com firma reconhecida em cartório, onde conste a renda média mensal dos últimos três meses;

4.4 Para Trabalhadores Informais que não se enquadram nos itens acima, Declaração de Rendimento Mensal, com firma reconhecida em cartório, e duas testemunhas, conforme modelo disponível no **Anexo V**.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU DE ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;

5.2 Em caso de Contrato de Aluguel Informal, Declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas.

41. Para que sua matrícula seja validada, o candidato selecionado em vaga da categoria **ESCOLA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR (L4, L5, L6)** deverá, cumulativamente:
- a) Ter manifestado seu interesse em concorrer pela vaga pretendida no ato da inscrição, podendo concorrer nas subcategorias **AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (L5)**, **AUTODECLARADOS INDÍGENAS (L6)** ou **CANDIDATOS QUE NÃO SE AUTODECLARARAM (L4)**, conforme opção do candidato;
 - b) Apresentar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, no momento da matrícula, original e cópia do Histórico Escolar ou Certidão de Estudos que comprovem: 1) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou 2) ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar declaração conforme modelo disponível neste Edital (**Anexo VIII**).
42. O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* será realizado conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Lei nº 12.711/2012.
43. A documentação apresentada pelos candidatos será arquivada por um prazo mínimo de cinco anos. **A documentação referente à comprovação de renda será retida pela UFMA, inclusive nos casos de não enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação vigente.**
44. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados em conjunto pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Música (CCMU) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

45. Mais esclarecimentos podem ser solicitados à Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, através do telefone (98) 3272-8359.
46. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) **Anexo I:** Cronograma de aplicação do Teste de Habilidades Específicas em Música;
 - b) **Anexo II:** Modelo de Declaração – Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
 - c) **Anexo III:** Modelo de Termo de Compromisso;
 - d) **Anexo IV:** Planilha – Modelo para Cálculo da Renda *Per Capita*;
 - e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de Renda;
 - f) **Anexo VI:** Modelo de Declaração, a ser Fornecida pela Escola, para Candidatos que concorrerem às vagas da categoria ESCOLA PÚBLICA;
 - g) **Anexo VII:** Modelo de Declaração, a ser Fornecida pela Escola, para Candidatos que concorrerem às vagas das categorias AMPLA CONCORRÊNCIA e CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
 - h) **Anexo VIII:** Modelo de Declaração para Candidatos que apresentarem Certificação do ENEM como documento comprobatório de Conclusão do Ensino Médio;
 - i) **Anexo IX:** Mapa das Salas de Música no Centro de Ciências Humanas (CCH).
 - j) **Anexo X:** Modelo de Termo de Responsabilidade para observância aos prazos do Edital.

Profª. Me. Risaelma de J. A. Moura Cordeiro
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música

Profª Drª Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

<i>Evento</i>	<i>Data</i>	<i>Hora</i>	<i>Local</i>
Inscrições	17 de fevereiro a 17 de março 2016	14h00min às 18h00min	Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Realização do Teste: Etapa Teórica	19 de março de 2016 (Sábado)	9h00min	Sala de Música 1 (CCH, Bloco 1, 2º Andar)
Realização do Teste: Etapa Prática			Salas de Música 2 ou 3 (CCH, Bloco 6, Subsolo)
Publicação do Resultado Provisório do Teste	22 de março de 2016	14h00min	Mural da Coordenação do Curso de Música no CCH e <www.ufma.br>
Solicitação de reconsideração das notas do Teste	23 e 24 de março de 2016	14h00min às 18h00min	Coordenação de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Publicação do Resultado Final do Teste	28 de março de 2016	14h00min	Mural da Coordenação do Curso de Música no CCH e <www.ufma.br>
Data-limite para apresentação da nota final do ENEM à Coordenação	30 de março de 2016	14h00min - 18h00min	Coordenação do Curso de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Publicação da Classificação Final e da Primeira Chamada	31 de março de 2016	14h00min	Mural da Coordenação do Curso de Música no e <www.ufma.br>
Matrículas da Primeira Chamada	01 a 05 de abril de 2016	14h00min a 18h00min	Coordenação do Curso de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Divulgação da Lista de Aprovados (Segunda Chamada)	06 de abril de 2016	14h00min	Mural da Coordenação do Curso de Música no CCH e <www.ufma.br>
Matrículas da Segunda Chamada	07 de abril a 11 de abril de 2016	14h00min a 18h00min	Coordenação do Curso de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)
Divulgação da Lista de Aprovados (Terceira Chamada)	26 de abril de 2016	14h00min	Mural da Coordenação do Curso de Música no CCH e <www.ufma.br>
Matrículas da Terceira Chamada	27 a 29 de abril de 2016	14h00min a 18h00min	Coordenação do Curso de Música (CCH, Bloco 5, 2º andar)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

MODELO PARA DECLARAÇÃO – Em observância à Lei nº 12.089/2009

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____ - _____, natural de _____,
residente na(endereço) _____,
declaro, para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão,
que **NÃO ESTOU CURSANDO NEM MATRICULADO** em curso de graduação de
NENHUMA instituição pública (nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009).
Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno
direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

(Local/Cidade) _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

Assinatura da 1ª Testemunha e CPF.

Nome da 1ª Testemunha

Assinatura da 2ª Testemunha e CPF.

Nome da 2ª Testemunha



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS QUE NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES - conforme o item 30

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____, natural de _____, residente na
(endereço) _____, ou
assistido por seu representante legal
_____,
CPF _____ - _____, RG _____,

assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar na Coordenadoria do respectivo Curso, no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Documento(s) Pendente(s):

() CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO OU CURSO EQUIVALENTE DEVIDAMENTE REGISTRADO.

() HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

(Local/Cidade): _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

ou

Assinatura do Representante Legal do Candidato

-----destacar aqui-----

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO (Anexo III) – **Via do Candidato.**

Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso, sob pena de ter a matrícula indeferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

DOCUMENTO(S) PENDENTE(S):

() HISTÓRICO ESCOLAR

() DIPLOMA OU CERTIFICADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
MODELO DE PLANILHA PARA CÁLCULO DA RENDA *PER CAPITA*

NOME DO CANDIDATO: _____ CURSO: _____ TURNO: _____

NOME DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM COM ELE	CPF	RENDA BRUTA MENSAL dos 3 últimos meses			TOTAL = (SOMA DO MÊS 1, 2 E 3)	MÉDIA MENSAL = TOTAL / 3
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
A RENDA MENSAL <i>PER CAPTA</i> será igual ao resultado da soma de todas as médias mensais, dividida pelo número de membros da família.				RENDA BRUTA FAMILIAR <i>PER CAPTA</i>: R\$		
<i>As informações aqui fornecidas pelos candidatos, para efeito de avaliação de renda, estarão sujeitas à averiguação posterior, e a constatação de quaisquer informações falsas ou divergentes implicará o indeferimento da matrícula e demais penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo e assino este documento para que ele produza seus efeitos legais.</i>						

(Local/Cidade): _____.

Data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação à UFMA, que o meu Rendimento médio mensal dos últimos três meses foi de R\$ _____ (_____), referente à minha atividade de _____ (informar a atividade profissional exercida).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo a UFMA a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino este documento para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Local/Cidade): _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante (*Reconhecida a firma em cartório*).

TESTEMUNHAS:

Assinatura da 1ª Testemunha e CPF.

Nome da 1ª Testemunha

Assinatura da 2ª Testemunha e CPF.

Nome da 2ª Testemunha



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO, A SER FORNECIDA PELA ESCOLA, PARA
CANDIDATOS QUE CONCORREREM ÀS VAGAS DA CATEGORIA ESCOLA
PÚBLICA**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o(a) aluno(a):

CPF nº _____ - _____, RG nº _____,
CONCLUIU, neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência**,
o Ensino Médio ou Equivalente.

DECLARAMOS AINDA que o referido aluno cursou as séries anteriores do Ensino Médio
em ESCOLA PÚBLICA, conforme consta em seu Histórico Escolar.

(Local/Cidade) _____ de _____ de 20____.

DIRETOR(A)
(Carimbo e Assinatura)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO, A SER FORNECIDA PELA ESCOLA, PARA
CANDIDATOS QUE CONCORREREM ÀS VAGAS DAS CATEGORIAS AMPLA
CONCORRÊNCIA E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o(a) aluno(a):

CPF nº _____-____, RG nº _____,

CONCLUIU, neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência,**
o Ensino Médio ou Equivalente.

(Local/Cidade) _____ de _____ de 20 ____.

DIRETOR(A)
(Carimbo e Assinatura)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM
CERTIFICAÇÃO DO ENEM COMO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penalidades legais e administrativas, que eu, (nome) _____, CPF nº _____-____ e RG nº _____ (UF / órgão emissor) _____/_____, **NÃO CURSEI EM TEMPO ALGUM, EM PARTE OU NO TODO, O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DA REDE PRIVADA DE ENSINO.**

Declaro ainda estar plenamente consciente de que as informações aqui prestadas, se falsas, implicarão o cancelamento da matrícula, bem como da vaga pleiteada neste processo seletivo desta Universidade, independente de outras sanções legais cabíveis.

(Local/Cidade) _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ou

Representante Legal

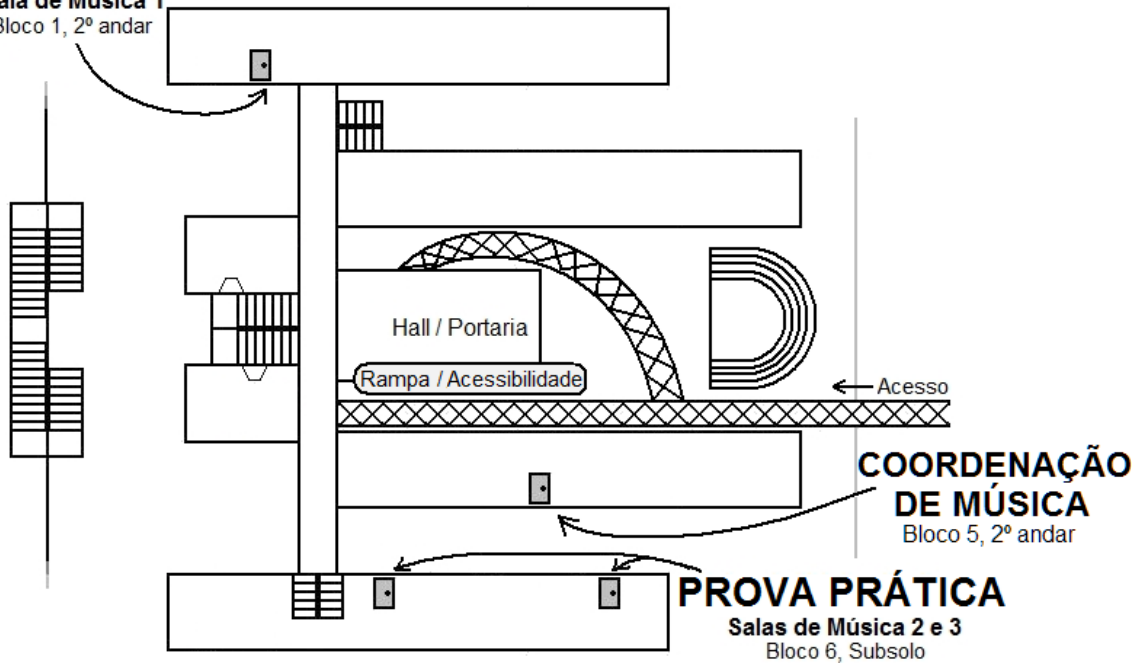


UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IX – MAPA DAS SALAS DE MÚSICA NO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS (CCH)

PROVA ESCRITA

Sala de Música 1
Bloco 1, 2º andar



PROVA PRÁTICA

Salas de Música 2 e 3
Bloco 6, Subsolo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO X

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE OBSERVÂNCIA AOS PRAZOS DO
EDITAL**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penalidades legais e administrativas, que eu, (nome) _____, CPF nº _____-____ e RG nº _____ (UF / órgão emissor) _____/_____, estou ciente de que todas as publicações acerca do Resultado Final do Teste de Habilidade Específica em Música, bem como as Listas de Aprovados do certame, serão publicadas na Página Virtual do Curso de Licenciatura em Música (<http://musica.ufma.br>) ou no Mural da Coordenação de Música, que fica no Bloco 5, 2º andar do Centro de Ciências Humanas (CCH), localizado na Cidade Universitária, na Av. dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, São Luís/MA, nos prazos estipulados no Anexo I deste Edital.

(Local/Cidade)_____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato

ou

Representante Legal